TERMO DE DELIBERAÇÃO

Processo n°: **0011148-13.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Crime de Estelionato e Outras Fraudes (Arts. 171 A 179, Cp) -

Estelionato

Documento de Origem: IP - 113/2010 - 3º Distrito Policial de São Carlos

Autor: Justica Pública

Réu: Ricardo Pereira da Silva Vítima: Ótica Crislaine e outros

Aos 27 de setembro de 2016, às 15:00h, na sala de audiências da 3ª Vara Criminal do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, comigo Escrevente ao final nomeado(a), foi aberta a audiência de instrução, debates e julgamento, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, compareceu o Promotor de Justiça, Drº Marco Aurélio Bernarde de Almeida -Promotor de Justiça Substituto. Ausente o réu. Presente o seu defensor, o Jonas Zoli Segura Defensor Público. Pelo MM. dito:"Compulsando os autos, verifico que ocorreu a prescrição, ainda que considerada por período em que o prazo prescricional esteve suspenso. Com efeito, passaram-se quase quatro anos desde a data do recebimento da denúncia, mesmo se descontada o período de suspensão da prescrição. Ainda, o acusado, na época do fato, era primário e, considerando o valor do bem descrito na denúncia, seria o caso de reconhecimento da figura privilegiada, o que implicaria na redução da pena ou apenas na aplicação da pena de multa, operando-se a prescrição virtual, até porque o réu não foi intimado para a presente audiência e não existe tempo suficiente para designar nova audiência e realiza-la com sucesso, antes de se completar quatro anos da data do recebimento da denúncia, ainda que observado o desconto do prazo de suspensão da prescrição. Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade do réu com fundamento no artigo 107, IV, do CP. Transitada em julgado, ao arquivo, com as cautelas de praxe". Saem os presentes intimados. Eu, Carlos André Garbuglio, digitei.

MM. Juiz: Assinado Digitalmente

Promotor:

Defensor Público: